**C E R T I D Ã O**

 **Certifico** para fim de **“Dispensa de Licitação”**, que esta Câmara Municipal de Carmópolis de Minas-MG, possui disponibilidade financeira e orçamentária, no corrente exercício de 2018, para a contratação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.0031.0002.2003 33903900 (26) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

 Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Carmópolis de Minas, 18 de outubro de 2018.

**Maria do Carmo Costa**

**Contadora CRC MG: 092620/0-9**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**De:** Presidente da Câmara

**Para:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Maria de Fátima Teixeira

**Data:** 18 de outubro de 2018.

Considerando decisão desta Casa de contratar serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal e considerando as disponibilidades financeiras no momento, solicito a Vossa Excelência, dar início ao processo licitatório, modalidade Dispensa, para a prestação dos serviços, encaminhando para tanto, todas as informações necessárias e condições para os fins necessários.

 Atenciosamente,

***Vereador Marcelo de Freitas dos Reis***

***Presidente***

**Processo Administrativo n° 43/18, Dispensa de Licitação n° 39/18**

 **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, por tratar de prestação de serviços cujo valor é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23. E quanto ao objeto, a finalidade e preço observa-se que:

A finalidade da dispensa é a contratação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

O valor da contratação está estimado em R$2.300,00 (dois mil trezentos reais).

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica.

Pesquisamos os preços e constatamos estar compatível com o valor de mercado.

Diante do exposto acima, somos pela contratação por Dispensa de Licitação.

Carmópolis de Minas, 18 de outubro de 2018.

**Maria de Fátima Teixeira**

Presidente da CPL

**Anne Cristina Castro Oliveira Gomes**

Membro

**Célio Roberto Azevedo**

Membro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 43/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 39/18 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, em especial, ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Carmópolis de Minas, 18 de outubro de 2018

**Marcelo de Freitas dos Reis**

**Presidente da Câmara**